



**UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA EDITAL Nº. 2/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ESTRANGEIRAS/OS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO
EXTERIOR ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA PARA OS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE
2025**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para candidatas/os estrangeiras/os com residência permanente no exterior dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 [\[link\]](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política na 3ª Reunião do ano de 2024 realizada em 12 de julho de 2024.

1.3 Entende-se por estrangeira/o com residência permanente no exterior todo cidadão/o não-brasileira/o que resida, com espírito de permanência, no exterior.

1.4 Informações sobre o Programa e/ou cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/> ou através do e-mail pospolitica@unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas ofertadas:

- 2.1.1 Doutorado: 1 (uma);
- 2.1.2 Mestrado Acadêmico: 2 (duas).

2.2 As/os candidatas/os poderão concorrer para ingresso em quaisquer das Linhas de Pesquisa das Áreas de Concentração “Política e Instituições” e “Democracia e Sociedade” do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

2.2.1 As linhas de pesquisa da área de concentração Democracia e Sociedade são as seguintes: Participação, Estado e Sociedade Civil e Democracia e Desigualdades.

2.2.2 As linhas de pesquisa da área de concentração Política e Instituições são as seguintes: Estado, Economia e Políticas Públicas e Instituições Políticas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os estrangeiras/os aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para o primeiro período letivo de 2025, deverão ser efetuadas entre os dias 22/08/2024 e 30/09/2024, serão feitas exclusivamente por meio da internet através do link: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>. A data de envio não deverá ser posterior ao último dia e horário de inscrição.

3.2 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital.

3.4 Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF pelas/os candidatas/os e anexados ao seu formulário eletrônico no ato da inscrição.

3.5 Cópias simples dos documentos originais deverão ser apresentadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação pela/o candidata/o aprovada/o e classificada/o no processo seletivo na data designada para confirmação do ingresso, quando, então, serão encaminhados para o registro acadêmico perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA/UnB).

3.6 As cópias dos documentos originais poderão ser autenticadas, apresentando o documento original, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

3.7 Caso a/o candidata/o não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente a documentação para fins de registro acadêmico, sua vaga poderá ser disponibilizada para convocação da/o próxima/o candidata/o aprovada/o, embora não classificado em primeira chamada, conforme previsto no item 6.4 deste Edital.

3.8 Poderão inscrever-se no processo seletivo as/os candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação para o Curso de Mestrado Acadêmico e as/os candidatas/os em fase de conclusão de Curso de Mestrado ou equivalente para o Curso de Doutorado. A conclusão deverá ocorrer até o primeiro dia da matrícula na pós-graduação da Universidade de Brasília,

de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.9 Em caso de não entrega dos documentos comprobatórios de conclusão da graduação ou mestrado dentro do prazo estabelecido no item 3.8, a/o candidata/o aprovada/o no processo seletivo perderá o direito à vaga, ficando a secretaria de pós-graduação autorizada a convocar de imediato a/o primeira/o candidata/o habilitada/o em lista de espera.

3.10 No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, conforme item 3.1, deverão ser apresentadas versões digitalizadas dos seguintes documentos:

3.10.1 Página de identificação do passaporte e documento com o nome dos pais do candidato;

3.10.2 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formanda/o no segundo período de 2024, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado Acadêmico, e cópia do diploma de Mestrado ou equivalente, ou declaração de provável mestre ou equivalente no segundo período letivo de 2024 para as/os candidatas/os ao curso de Doutorado;

3.10.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação para as/os candidatas/os ao curso de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Mestrado ou equivalente para as/os candidatas/os ao curso de Doutorado.

3.10.4 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1;

3.10.5 As/os candidatas/os proficientes em língua inglesa deverão apresentar certificado no momento da inscrição. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa, emitidos no máximo três anos antes da data de início das inscrições: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Cambridge (nível CAE) com no mínimo "Grade C"; Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading"; ou IELTS com no mínimo "Band" 7 (sete) em Reading; Duoling Test com pontuação entre 60 e 85; Proficiência UnB Idiomas.

3.10.5.1 Candidatas(os) que não possuem certificado de proficiência no momento da inscrição nesta etapa deverão apresentar comprovante de proficiência em interpretação e compreensão de textos em língua inglesa, nos termos do item 3.10.5, até 60 (sessenta) dias após o início do primeiro semestre do segundo ano de curso.

3.10.5.2 Candidatas/os residentes e/ou nascidas/os em países de língua inglesa estarão dispensados da apresentação de comprovante de proficiência em inglês.

3.10.6 Facultativamente, até dois trabalhos científicos publicados. Se o trabalho científico foi publicado em idioma diverso do português, inglês ou espanhol, apresentar, conjuntamente, um resumo simplificado de seu conteúdo em um desses idiomas;

- 3.10.7 Currículo em português, inglês ou espanhol;
- 3.10.8 Declaração pessoal da/o candidata/o, escrita em português, inglês ou espanhol, de, no máximo, 3 (três) laudas, contendo apreciações sobre sua carreira acadêmica e profissional, expectativas em relação à realização do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado e disponibilidade de tempo;
- 3.10.9 Duas (02) cartas de recomendação acadêmica, que devem ser encaminhadas diretamente pelo Recomendante ao endereço eletrônico: pospolitica@unb.br .
- 3.10.10 Candidatas/os originárias/os de países cujo idioma oficial é distinto do português ou espanhol deverão apresentar, além do certificado de proficiência em inglês, certificado de proficiência em português ou espanhol.
- 3.10.11 Em casos excepcionais, a Comissão do Processo Seletivo poderá homologar a inscrição da/o candidata/o que não cumpram os requisitos dos itens 3.2 e 3.10.9 ou que tenha realizado prova de proficiência, obtendo nota inferior, desde que apresente: a) justificativa para a não-obtenção do certificado de proficiência ou sua obtenção com nota inferior à mínima exigida; b) se houver, comprovação de conhecimento de língua estrangeira por outros meios (certificados de proficiência em língua estrangeira não indicados nos itens anteriores, declaração assinada por professor/a universitário/a atestando o conhecimento da língua estrangeira pela/o candidata/o, entre outros); c) na hipótese do item 3.10.10, declaração de que se comprometerá a realizar intensivo de língua portuguesa assim que se iniciarem as atividades letivas.
- 3.10.12 Confirmação no sistema pela/o candidata/o afirmando a disponibilidade de tempo para se dedicar à pesquisa e de recursos financeiros para se sustentar durante o curso, caso não lhe seja possível a obtenção de bolsa ou outro meio financeiro regular.
- 3.10.13 Comprovante de residência no exterior.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.
- 4.2 O processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1 **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto será entregue em formato PDF e deve ser formatado observando os seguintes itens:
- a) Deve ser redigido em língua portuguesa;
 - b) Indicar na capa a Área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhidas pela/o candidata/o;
 - c) Ter um Título que indique o tema a ser estudado;
 - d) Conter identificação clara do problema de pesquisa a ser enfrentado, justificativa da relevância da pesquisa, enunciação dos objetivos a serem alcançados, revisão da literatura pertinente, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;

e) O pré-projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Desse total de páginas está excluída a bibliografia.

4.2.1.1 O pré-projeto não pode conter qualquer identificação de sua autoria porque o texto a ser avaliado deverá ser anônimo. São vedadas referências ou citações que poderão ferir o anonimato da candidatura, tal como referência a obras anteriores da/o candidata/o.

4.2.2 **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada por vídeo conferência por meio do software Microsoft Teams em link disponibilizado na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>, nas datas constantes no item 8 deste edital. A prova oral constará da arguição da/o candidata/o por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7 deste edital.

4.2.2.1 Caso a classificação da avaliação do pré-projeto seja alterada em decorrência de resultado de recurso, as/os candidatas/os inicialmente aprovadas/os não serão eliminados/as nesta fase.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2 **Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória e ocorre em duas fases. Esta etapa ocorre em duas fases. Primeiro, é avaliada a viabilidade do pré-projeto e sua adequação à Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que foi inscrito. Caso o pré-projeto seja considerado inviável e/ou inadequado à Área e Linha estará automaticamente eliminado. Também será considerada, para fins de avaliação dos projetos, a capacidade existente de orientação em cada Linha de Pesquisa. Os restantes passarão à segunda fase, que é a avaliação do mérito.

5.2.1 Para o Mestrado Acadêmico: serão aprovadas as/os quatro candidatas/os melhor colocadas/os de acordo com o ordenamento das notas desta etapa, sendo consideradas/os classificadas/os para as etapas subsequentes da seleção.

5.2.2 Para o Doutorado: serão aprovadas/os as/os duas/dois candidatas/os melhor colocadas/os de acordo com o ordenamento das notas desta etapa, sendo consideradas/os classificadas/os para as etapas subsequentes da seleção.

5.2.3 A avaliação será feita por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

5.2.4 A nota final da avaliação do pré-projeto será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador/a. Os aspectos avaliados serão:

5.2.4.1 Capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo 3 pontos);

5.2.4.2 Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 2 pontos);

5.2.4.3 Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo 2 pontos); e

5.2.4.4 Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 3 pontos).

5.3 **Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá da arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção com base no Pré-Projeto, na Carta de Exposição de Motivos e no Currículo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas da Avaliação do Pré-projeto, e da Prova Oral.

6.2 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será feita em quatro listagens separadas, de acordo com as áreas de concentração e linhas de pesquisa escolhidas, pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

6.3 Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os aprovadas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencham o número de vagas oferecidas.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os em lista de espera, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. A convocação de candidatas/os em lista de espera também poderá ocorrer na hipótese de não preenchimento das vagas por aprovadas/os que não apresentarem a documentação necessária para registro e matrícula até o primeiro dia da matrícula da pós-graduação.

6.5 Até o cálculo final das notas não será conhecida a condição de optante ou não-optante do/a candidato/a pelo sistema de reserva de vagas para candidatas/os negras/os.

6.6 Os critérios para desempate serão:

- a) Maior Nota da Avaliação do Pré-Projeto;
- b) Maior Nota da Prova Oral;
- c) Maior idade

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Para o Mestrado Acadêmico e Doutorado, as datas de realização das inscrições, da homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados são as seguintes:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
22/08/2024 a 30/09/2024	Período de inscrições	Até as 23h59 de 30/09/2024
07/10/2024	Divulgação da homologação das inscrições	18h
11/11/2024 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré- projeto	18h (hora provável)
11 a 13/11/2024 (data provável)	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação do pré-projeto	Até 23h59 de 13/10/2024
18/11, 19/11 e 21/11 (data provável)	Realização da prova oral (preferencialmente doutorado)	8h às 20h
22 , 25/11 e 26/11 (data provável)	Realização da prova oral (preferencialmente mestrado)	8h às 20h
27/11/2024 (data provável)	Divulgação dos resultados da prova oral	18h (hora provável)
27/11/2024 a 29/11/2024	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação da prova oral	Até 23h59 de 29/11/2024
10/02/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final	18h (hora provável)
24/02/2025	Prazo final para confirmação de ingresso no curso por parte da/o candidata/o	18h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada através da página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos, somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada fase e deverão ser encaminhados para o e-mail eletrônico pospolitica@unb.br, por meio de formulário de igual teor, disponível no endereço eletrônico http://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília e, depois, à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, como instância superior, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração à banca examinadora e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pela/o candidata/o através do endereço eletrônico pospolitica@unb.br.

8.4 Os recursos de decisões do Colegiado de Pós-Graduação dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pela/o candidata/o, através do endereço eletrônico pospolitica@unb.br, para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (DPG/UnB).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

9.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.2 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o;

9.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início

9.1.4 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção

9.2 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitado de apresentar, nas datas de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido/a à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio

9.3 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Área de Concentração ou Linha de Pesquisa para outra, do curso de Mestrado para o de Doutorado, do curso de Doutorado para o de Mestrado, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente edital. As vagas destinadas a candidatas/os residentes permanentes no exterior, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras/os candidatas/os aprovados de acordo com a ordem de

classificação. As vagas destinadas a candidatas/os declaradas/os pessoa com deficiência, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras/os candidatas/os aprovadas/os de acordo com a ordem de classificação.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>

9.5 As/os candidatas/os deverão estar disponíveis no Microsoft Teams, com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

9.5.1 O acesso não deve ser realizado através de e-mail institucional da UnB.

9.6 Em caso de problema de conexão por parte da banca de seleção ou por parte da/o candidata/o será realizado o agendamento da atividade de arguição para outro horário no mesmo dia, caso possível, ou para o último dia reservado para a atividade de arguição em que ocorreu o problema de conexão.

9.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ BORGES DE CARVALHO

COORDENADOR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO I

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -

 Mestrado Acadêmico Doutorado

Nome da(o) Candidata(o):

Endereço:

Código Postal _____ Cidade: _____

PAÍS: _____

Telefone de contato: () (código de país) _____

E-mail:

Data de Nascimento: ____/____/____

Cidadão de: _____ País de Residência

Número de Passaporte: _____

Ocupação atual/Cargo:

Instituição/Órgão: _____ Data de início:

Curso de graduação:

Instituição: _____ Ano de conclusão:

Curso de mestrado (preenchimento obrigatório para candidatas/os ao Doutorado)

Nome do curso:

Instituição:

Período de realização: _____ a _____

Título do projeto de pesquisa (a ser desenvolvido caso aprovada/o)

Área de concentração para qual está se candidatando: Democracia e sociedade Política e instituiçõesPara solicitação de dispensa da prova de inglês (de acordo com os itens 3.2 do edital), assinale aqui:

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital 02/2024 que regula a seleção de candidatas(os) ao Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Ciência Política da UnB, Turma 2025.

